

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, COM ALTERAÇÃO DE MATRIZ
CURRICULAR
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 193/2006 *Homologado pela Portaria SE nº 1206, de 01/03/2007,
Publicada no DOE de 02/03/2007 e Errata (03/03/2007)*

PARECER CEE/PE Nº 08/2007-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/01/2007*

I – RELATÓRIO:

A presidente da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG protocolou ofício de nº 041/2006 – AMESG neste Conselho Estadual de Educação, em 27 de setembro de 2006, solicitando do presidente do CEE/PE a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pela mantida Faculdade de Formação de Professores de Goiana.

Esclarecemos que o curso em análise foi originado do desmembramento do Curso de Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática e habilitação em Biologia, tratando-se, portanto, de novo curso, ainda não reconhecido. Diante de tal fato, orientamos a instituição a solicitar reconhecimento no lugar de renovação, o que foi acatado e passa a ser objeto do presente parecer.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- ofício da AMESG ao CEE/PE
- atos de criação da mantenedora
- estatuto da mantenedora
- cópia do CNPJ
- certidões negativas de débitos com a seguridade social e FGTS
- regimento da Faculdade de Formação de Professores de Goiana
- ata do conselho departamental autorizando o encaminhamento do processo ao CEE/PE
- plano de cargo e carreira docente
- programa de formação continuada da FFPG
- projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

II – ANÁLISE:

A Fundação do Ensino Superior de Goiana foi criada pela Lei Municipal nº 1.251, de 13 de setembro de 1972, transformada em Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana pela Lei nº 1.350, de 14 de junho de 1977. A AMESG é mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Goiana – FFPG, que iniciou suas atividades em 1979.

O curso de Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia, que deu origem ao curso em análise, foi reconhecido pela Portaria nº 5.080 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 27 de setembro de 2000. A conversão se deu pelo Parecer CEE/PE Nº 14/2006, da lavra do Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho.

O presidente do CEE/PE designou comissão de especialistas para verificação das condições de oferta do curso, composta por João Ferreira da Silva Filho, Ana Paula do Nascimento e a conselheira Maria do Carmo Silva, sob a presidência do primeiro.

A visita foi realizada no dia 21 de dezembro e o relatório da comissão encontra-se a seguir:

“1. PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto original apresentado dá conta de todas as áreas de formação do professor de Ciências Biológicas; a carga horária destinada às dimensões pedagógicas encontra-se em consonância com a Resolução CNE - CP2/2002. Observou-se grande concentração de componentes de natureza pedagógica nos primeiros semestres do curso, o que poderia implicar baixa motivação dos alunos e conseqüente evasão; houve orientação da comissão para corrigir tal distorção.

O perfil do egresso encontra-se de acordo com a Matriz e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso em análise.

Em que pese a experiência da coordenadora do curso lecionando disciplinas de Biologia, ela tem graduação em Licenciatura em Ciências Habilitação Matemática, o que não consideramos como perfil ideal para o curso de Ciências Biológicas.

A matriz curricular apresentada cumpre os requisitos legais, entretanto, achamos por bem recomendar maior carga horária para as disciplinas Anatomia e Fisiologia, o que foi acatado pela coordenação do curso.

Concebidas as sugestões, a matriz em sua versão final ficou assim definida:

1º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Português Instrumental I	PI1	60	04	45	15	_____
Matemática	MAT	60	04	45	15	_____
Ecologia I	EC1	60	04	45	15	_____
Fundamentos Filosóficos da Educação	FFE	60	04	45	15	_____
História da Educação	HED	60	04	45	15	_____
Citologia	CIT	60	04	45	15	_____
TOTAL		360	24	270	90	

2º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Português Instrumental II	PI2	60	04	45	15	PI1
Anatomia Humana	ANH	60	04	45	15	CIT
Psicologia da Educação I	PS1	60	04	45	15	_____
Histologia	HIS	60	04	45	15	CIT
Ecologia II	EC2	60	04	45	15	EC1
Elementos de Geologia	ELG	60	04	45	15	_____
TOTAL		360	24	270	90	

3º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Embriologia	bem	60	04	45	15	HIS
Anatomia Comparada	ANC	60	04	45	15	ANH
Psicologia da Educação II	PS2	60	04	45	15	PS1
Química I	QM1	60	04	45	15	_____
Metodologia do Trabalho Científico	MTC	60	04	45	15	_____
Prática de Ensino I	PE1	90	06	30	60	_____
TOTAL		390	26	255	135	

4º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Didática I	DD1	60	04	45	15	_____
Fisiologia Humana	FSH	60	04	45	15	EMB
Física I	FS1	60	04	45	15	_____
Química II	QM2	60	04	45	15	QM1
Microbiologia	MIC	60	04	45	15	HIS
Prática de Ensino II	PE2	90	06	30	60	_____
TOTAL		390	26	255	135	

5º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Botânica I	BT1	60	04	45	15	_____
Didática II	DD2	60	04	45	15	DD1
Química III	QM3	60	04	45	15	QM2
Física II	FS2	60	04	45	15	FS1
Fisiologia Comparada	FSC	60	04	45	15	FSH
Prática de Ensino III	PE3	90	06	30	60	_____
TOTAL		390	26	255	135	

6º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Bioquímica I	BQ1	60	04	45	15	QM3
Biofísica	BFS	60	04	45	15	QM3
Botânica II	BT2	60	04	45	15	BT1
Zoologia I	ZL1	60	04	45	15	_____
Prática de Ensino IV	PE4	90	06	30	60	_____
Estágio Supervisionado I	ES1	135	09	30	105	DD1
TOTAL		465	31	240	225	

7º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Bioquímica II	BQ2	60	04	45	15	BQ1
Botânica III	BT3	60	04	45	15	BT2
Zoologia II	ZL2	60	04	45	15	ZL1
Genética I	GN1	60	04	45	15	HIS
Legislação da Educação Básica Brasileira	LEB	60	04	45	15	_____
Prática de Ensino V	PE5	60	04	30	30	
Estágio Supervisionado II	ES2	135	09	30	105	ES1
TOTAL		495	33	285	210	

8º PERÍODO						
DISCIPLINAS	CD	CH	CR	CHT	CHP	PR
Parasitologia	PRS	60	04	45	15	HIS
Zoologia III	ZL3	60	04	45	15	ZL2
Genética II	GN2	60	04	45	15	GN1
Biogeografia	BGG	60	04	45	15	_____
Ética e Cidadania na Formação do Educador	ECE	60	04	45	15	_____
Estágio Supervisionado III	ES3	135	09	30	105	ES1
TOTAL		435	29	255	180	

A matriz totaliza 3.285 horas aula, que deve ser acrescida de 200 horas de Atividades Acadêmico-científico-culturais, perfazendo o total geral de 3.485 horas aula.

2. INSTALAÇÕES

Existe sala de professores, secretaria, diretoria, reprografia, copa-cozinha e demais espaços necessários ao funcionamento da faculdade, mas o estado de conservação precisa de ações de revisão/reparação.

A FFPG tem sala de teleconferência com 36 lugares, laboratório polivalente com cerca de 85 m², bem equipado para o curso, necessitando porém complementar as caixas de lâminas histológicas. Solicitamos que sua aquisição seja comunicada ao CEE/PE no prazo de 120 dias. O laboratório de línguas conta com 27 lugares e 15 microcomputadores com conexão à Internet.

As salas são em número suficiente, porém algumas são cobertas com telhas de amianto, o que gera alto desconforto para alunos e professores. Recomendamos que seja providenciado forro com isolante térmico no prazo de 120 dias. Não há rampa de acesso ao 1º andar para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, porém a IES informa que será instalado elevador.

Os quadros estão em precário estado de conservação, necessitando de imediato reparo.

BIBLIOTECA

O espaço físico da biblioteca é suficiente, com cerca de 160m², entretanto o acervo precisa ser atualizado, principalmente com relação aos livros de Anatomia, Citologia, Histologia e Embriologia. Solicita-se, ainda, a aquisição imediata de Atlas de Histologia e Anatomia, devendo a IES enviar os comprovantes ao CEE/PE.

3. CORPO DOCENTE

O quadro docente da FFPG é constituído de seis mestres e quinze especialistas, o que consideramos razoável para o curso. Existe Plano de Cargos e Salários além de Programa de Formação Continuada para os professores.

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto e analisado e observadas as ressalvas constantes no corpo deste relatório, a comissão é favorável ao reconhecimento do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Goiana, mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Goiana”.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado e levando em conta o relatório da comissão de especialistas, somos de parecer e voto favorável ao reconhecimento do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Goiana, mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Goiana, situada na Rua Poço do Rei, S/N – Goiana – PE, com 110 vagas anuais, em duas turmas de 55 vagas, por um prazo de cinco anos.

É o voto. Comunique-se à SECTMA/PE, SEDUC/PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de janeiro de 2007.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente e Relator
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
MARIA DO CARMO SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de janeiro de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício

Alc.